



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

69

LEI Nº 1.642 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978
=====

"Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Escola de Samba "Unidos do Bairro Santa Cruz".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Escola de Samba "Unidos do Bairro Santa Cruz".

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 1978.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL